



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS E
ESTUDANTIS



PORTARIA PRACE Nº 88, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria/UFOP Nº 223 de 20 de maio de 2021,

Considerando a resolução CUNI 2567, que altera as resoluções 1775 e 1910,

Resolve,

Art. 1º As residências estudantis receberão mensalmente o auxílio financeiro para pagamento da energia elétrica por meio de valor creditado na conta corrente de um dos moradores.

Art. 2º A residência estudantil deverá indicar para a PRACE o morador que receberá o auxílio.

Art. 3º O morador indicado deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - estar com a titularidade da conta de energia elétrica em seu nome;
- II - estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação;
- III - estar em situação regular na moradia;
- IV - possuir conta corrente em seu nome cadastrada no sistema Minha UFOP.

Art. 4º O morador que receber o auxílio se compromete a destiná-lo ao pagamento da energia elétrica da residência.

- I - Caso o auxílio seja destinado para outros fins, o morador estará sujeito às penalidades previstas nos regimentos das moradias estudantis.
- II - É responsabilidade da assembleia de moradores informar à PRACE eventuais irregularidades sobre a destinação do auxílio.
- III - É responsabilidade da assembleia de moradores informar à PRACE sobre trocas de titularidade.

Art. 5º O auxílio vigorará com os valores abaixo discriminados, entre setembro de 2022 e agosto de 2023.

| Modalidade | Residência | Valor |
|--------------------|------------|------------|
| Vila Universitária | 1 | R\$ 238,00 |
| | 2 | R\$ 238,00 |
| | 3 | R\$ 298,00 |
| | 4 | R\$ 298,00 |
| | 5 | R\$ 298,00 |
| | 6 | R\$ 298,00 |
| | 7 | R\$ 238,00 |
| | 8 | R\$ 238,00 |
| Conjunto 1 | Bu | R\$ 178,00 |
| | Devassa | R\$ 178,00 |
| | Pocilga | R\$ 178,00 |
| | Rocinha | R\$ 178,00 |
| | Sé | R\$ 178,00 |
| | Taqueupa | R\$ 178,00 |
| | Zona | R\$ 178,00 |
| Conjunto 2 | Amarela 1 | R\$ 238,00 |
| | Amarela 2 | R\$ 238,00 |
| | Azul 1 | R\$ 238,00 |
| | Azul 2 | R\$ 238,00 |
| | Verde 1 | R\$ 178,00 |
| | Verde 2 | R\$ 178,00 |
| | Verde 3 | R\$ 178,00 |
| | Verde 4 | R\$ 178,00 |

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim administrativo da UFOP.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS**, em 15/08/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380451** e o código CRC **A346D5CE**.

Referência: Processo nº 23109.009365/2022-19

SEI nº 0380451

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
 Telefone: (31)3559-1271 - www.ufop.br